

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 707/90

Dá denominação a Posto de Saúde Municipal.

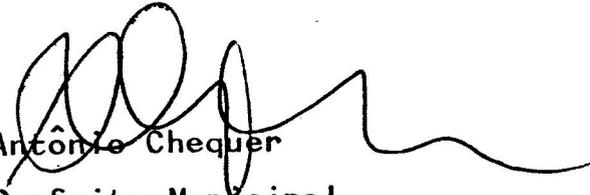
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se José Rigueira Filho o Posto de Saúde Municipal localizado na sede do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 08 de maio de 1990.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores José de Arimathéa e Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, do dia 07/05/90)